



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 190, DE 10 DE MAIO DE 1978.

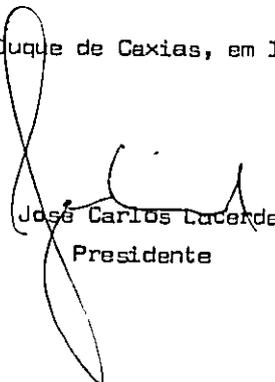
EMENTA: Denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua IRACEMA DE ALENCAR a atual rua Irajá, localizada em Vila Leopoldina, no 1º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 10 de maio de 1978.


José Carlos Lucena
Presidente